



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 093/2013

Súmula: Decreta feriado municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparado na Lei Orgânica do Município artigo 56, inciso V, artigo 61, inciso I, letra "o", em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 29 de julho de 2013, em razão do aniversário do município.

Art. 2º - O descumprimento desta determinação, fará com que o infrator sofra a penalidade contida no artigo 171 da Lei Municipal nº 026/83.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 03 de julho de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA